



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS ANO III - EDIÇÃO 102 - 8 de fevereiro de 2019

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.280, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de fevereiro de 2019, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de fevereiro de 2019, em R\$ 45,82 (quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18

Tendo em vista a decisão da Comissão Técnica constante nos autos do Processo nº 14.674/18, RATIFICO o Chamamento Público nº 001/18, que visa o cadastramento de imóveis industriais a serem disponibilizados para o programa temporário de incentivo de aluguel em decorrência da ampliação ou instalação de empresas, indústrias, agroindústrias e prestadores de serviços estabelecidos ou a estabelecerem-se no Município de Cosmópolis, em favor da empresa Indústria e Comércio Taurus Ltda, CNPJ nº 60.624.046/0001-03.

Cosmópolis, 06 de Fevereiro de 2019.
Engº José Pivatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura, a licitação na modalidade Leilão nº 001/19 – Venda de Bens Móveis Inservíveis. O Leilão será realizado às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019 no pátio da Garagem Municipal, sito à Rua João Aranha nº 869, Centro, Cosmópolis

SP. O Edital completo poderá ser adquirido pessoalmente no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas ou solicitado através do e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br

Cosmópolis, 06 de Fevereiro de 2019 - Engº José Pivatto – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

A Comissão Municipal de Concurso Público, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitado no Concurso Público nº 002/2018, para atribuição da vaga, conforme abaixo discriminado:

Dia: 13.02.2019 (Quarta-feira)

Local: Setor de Recursos Humanos

Horário: 10h00min

Função: Recepcionista

Candidatos Classificados em 1º lugar

1º - Rogeria de Paula Barbosa

Perderá os direitos decorrentes do respectivo Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido.

Cosmópolis- SP 07 de fevereiro de 2.019

**Clenildo Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso
Público**

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi, José Carlos Passos Neto e Rafael Piauí.

Vereadores: André Luiz Barbosa Franco, Dr. Eugênio, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE - EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 2ª Sessão

Extraordinária do ano de 2019 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura das correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nºs 1740/2018 e 81/2019, referentes ao Balancete da Despesa e Demonstrativo Financeiro do Caixa dos meses de novembro e dezembro de 2018, respectivamente.

5. Leitura do Veto Total de autoria

do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 73/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Solicita abertura de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual e autorização para crédito adicional especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para os fins que especifica.”

6. Leitura do Projeto de Lei nº 78/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao § 1º do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993 – Código Tributário do Município de Cosmópolis e alterações posteriores”.

7. Leitura do Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre a implantação de coberturas nos pontos de ônibus do transporte coletivo urbano no Município de Cosmópolis”.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 03/2019, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de fazer parceria com clubes de futebol com o intuito de construir um estádio no Município – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 04/2019, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de feira noturna em frente ao PROLAR às quintas-feiras – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 06/2019, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade da criação da Casa dos Conselhos – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 07/2019, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de inclusão do ensino da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS no currículo das escolas da rede municipal de ensino – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 08/2019, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, requerendo à VB TRANSPORTES E EMTU informações e providências com relação à superlotação de demais problemas verificados na linha de ônibus que faz o trajeto Cosmópolis – Campinas e vice-versa, sobretudo nos horários de pico – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 09/2019, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de mais um sistema de captação e tratamento de água – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 10/2019, de autoria do

Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instalação de ventiladores e umidificadores nas salas de aula da rede municipal de ensino – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 11/2019, de autoria do Vereador André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantação do Programa Zera Fila da Saúde no Município – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 12/2019, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo que verifique a possibilidade de equiparar o salário dos professores da rede municipal de ensino e dos profissionais da educação básica ao Piso Nacional do Magistério – aprovado por unanimidade.

16. Leitura e única discussão da Moção nº 01/2019, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, apresentando APELO ao Governador do Estado de São Paulo e Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com o intuito de efetuar revisão dos valores das tarifas de pedágio da Rodovia Prof. Zeferino Vaz (SP 332) – aprovada por unanimidade.

17. Leitura e única discussão da Moção nº 02/2019, de autoria do Vereador Hiroshi, com o apoio de demais Vereadores, apresentando APOIO ao Inquérito Civil nº 1.34004.001279-2017/21 Brasília/DF, referente ao pedágio localizado no retorno da Rodovia Prof. Zeferino Vaz, km 132,8, em Paulínia– aprovada por unanimidade.

18. Palavra dos Senhores Vereadores.

19. Comunicações à Casa.

20. Leitura de correspondências recebidas de diversos: Ofícios nºs 2/2019 e 90/2019, de autoria da Mesa Diretora, referentes ao Balancete da Despesa e Financeiro do Legislativo dos meses de novembro e dezembro de 2018, respectivamente.

21. Intervalo Regimental – dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Veto Parcial, de autoria do Poder Executivo, ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 57/2018, de autoria do Vereador Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, que “Dispõe sobre a divulgação das sanções sofridas por motoristas que ocuparem indevidamente vagas em estacionamentos privados, de uso público” – aprovado por 9 votos favoráveis e 2 votos contrários.

2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 63/2018, de autoria do Mestre Aldenis Mateus, que “Dispõe sobre acesso gratuito, às pessoas com deficiência, de acordo com a LBI, em eventos sócio-culturais em locais públicos e privados, realizados no Município de Cosmópolis” - aprovado por 9 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Palavra Secretário Municipal:

Orador: Secretário Interino da Secretaria de Saneamento Básico, Silvio Luiz Baccarin, convidado pela Câmara Municipal

Tema: Explanação sobre assuntos inerentes à Secretaria de Saneamento Básico.

Tribuna Livre “Raimundo Francisco – Paraíba”:

Orador: Ezequiel Augusto Viana dos Santos

Tema: Projeto Arco Iris

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4 DE

FEVEREIRO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio
Presidente

ATO DA MESA Nº 13/2019

“Autoriza prorrogação do contrato nº 02/2016 com a empresa Cosmonet Fibra Telecomunicações Ltda, para prestação dos serviços de acesso da internet fibra óptica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato original assinado em 19 de fevereiro de 2016 irá expirar em 24 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços devido o baixo custo, uma vez que o serviço é uma taxa única, fazendo que o Legislativo reduza o custo com a conta telefônica;

CONSIDERANDO que é indispensável para o bom andamento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal, tendo em vista a velocidade das trocas de informações e também que a Câmara Municipal fica atualizada nos acontecimentos;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato a ser assinado será feito com fundamento no artigo 57, inciso II da mesma Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviço a ser executado de forma contínua;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima – Da Vigência do contrato original nº 02/2016, prevê essa prorrogação; e

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 19 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econômica: 339039000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica / Desdobramento: 339039790000 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do contrato nº 02/2016 firmado com a empresa Cosmonet Fibra Telecomunicações Ltda para prestação dos serviços de acesso da internet fibra óptica.

Artigo 2º - A referida prorrogação do contrato deverá ser por um período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2019, prorrogáveis mediante atualização dos valores do contrato, nos termos permitidos por Lei.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio

Presidente

Humberto Hiroshi Satou

1º Secretário

José Carlos Passos Neto

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 14/2019

“Autoriza prorrogação do contrato nº 02/2015 com a empresa Grifon Brasil

Assessoria Ltda. - EPP, para prestação dos serviços técnicos em administração pública mediante sistema de assinatura”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o prazo do contrato original assinado em 26 de fevereiro de 2015 irá expirar em 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços técnicos especializados de pesquisas e recortes eletrônicos das publicações dos Diários Oficiais do Estado e do Tribunal de Justiça e o envio diário dessas publicações, além do envio regular de cópias de novas leis, decretos e medidas provisórias de interesse da área pública;

CONSIDERANDO que é indispensável para o bom andamento dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal, tendo em vista que o acompanhamento de despachos e decisões tomadas acerca de processos relativos a contas municipais e outros exigem presteza quanto a tomada de providências;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato a ser assinada será feita com fundamento no artigo 57, inciso II da mesma Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviço a ser executado de forma contínua;

CONSIDERANDO que o item 4. Vigência do contrato original nº 02/2015, prevê essa prorrogação;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 18 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econômica: 339039000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica / Desdobramento: 339039790000 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do contrato nº 02/2015 firmado com a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP, para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisas e recortes eletrônicos das publicações dos Diários Oficiais do Estado e do Tribunal de Justiça e o envio diário dessas publicações.

Artigo 2º - A referida prorrogação deverá ser por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2019, prorrogáveis mediante atualização dos valores do contrato, nos termos permitidos por Lei.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dr. Élcio Amâncio

Presidente

Humberto Hiroshi Satou

1º Secretário

José Carlos Passos Neto

2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis
Contratado: ECIN – Contabilidade,

Assessoria e Consultoria Empresarial S/S Ltda.

Objeto: Contrato de prestação de serviços na área de recursos humanos, decorrente do Processo nº 23.718/2019.

Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), anual.

Dotação Orçamentária:

Conta.....18
Crédito Orçamentário
Órgão.....02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.....02.01
Poder Legislativo
Unidade Executiva.....02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional.....010310001
Processo Legislativo
Proj./Ativ.....2031000
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica.....33.90.39.00.0000
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento.....33.90.39.05.0000
Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos..... 01
Tesouro
Vigência do Contrato: 12 meses a partir de 1º de fevereiro de 2019.
Data do Contrato: 30 de janeiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
30 DE JANEIRO DE 2019.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara

Municipal de Cosmópolis, decorrente do Processo nº 23.716/2019.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

Conta: 16
Crédito Orçamentário
Órgão: 02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.: 02.01
Poder Legislativo
Unidade Executiva: 02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001
Legislativa
Proj./Ativ: 2031000
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica: 33.90.35.00.0000
Serviços de Consultoria
Desdobramento: 33.90.35.01.0000
Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Fonte de Recursos: 01
Tesouro

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Data do Contrato: 30 de janeiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
30 DE JANEIRO DE 2019.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº

01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Objeto: Prestação de serviços de atualização mensal por tempo determinado que garanta as alterações legais, corretivas

e evolutivas, atendimento e suporte técnico de softwares destinados aos departamentos da secretaria, contabilidade, almoxarifado, patrimônio e recursos humanos da Câmara Municipal de Cosmópolis, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2016 – Processo nº 22.243/2015.

Valor: valor total de R\$ 66.425,76 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.535,48 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Conta.....19
Orçamentário
Órgão.....02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.....02.01
Poder Legislativo
Unidade Executiva.....02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional.....010310001
Processo Legislativo
Proj./Ativ.....2031000
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica.....339040000000
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Desdobramento.....339040020000
Desenvolvimento e Manutenção de Software
Fonte de Recursos..... 01
Tesouro

Vigência do Contrato: 12 meses a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Data do Termo Aditivo: 29 de janeiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
29 DE JANEIRO DE 2019.**

ESCOLA: REDUZA A VELOCIDADE

Muitos acidentes envolvendo crianças são causados por motoristas que descumprem esta regra

Infração gravíssima 7 pontos

MULTA
R\$ 293,47



Infração gravíssima 7 pontos





CONSCIENTIZAR PARA PRATICAR O TRÂNSITO SEGURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS



Infração gravíssima 7 pontos

MULTA
R\$ 2.934,70

suspensão do direito de dirigir



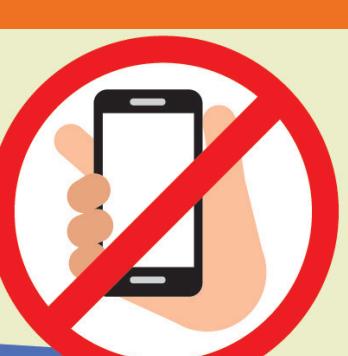




CONSCIENTIZAR PARA PRATICAR O TRÂNSITO SEGURO

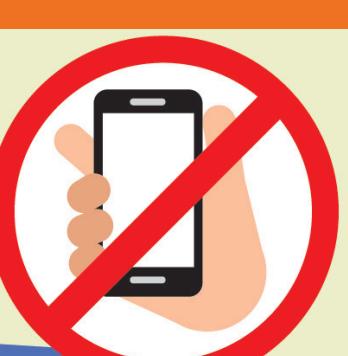


PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS



Infração gravíssima 7 pontos

MULTA
R\$ 293,47







CONSCIENTIZAR PARA PRATICAR O TRÂNSITO SEGURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS